



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 035 de 03 de junho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: "Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências".

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a inserção de ELEMENTO DE DESPESA na LOA de 2014, a fim de incluir no orçamento municipal o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para custear as despesas de capacitação de servidores vinculados ao CRAS, além de despesas de manutenção do prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social.

PARECER

Foi encaminhado a esta Comissão o presente projeto de lei para a elaboração do parecer técnico acerca do assunto, manifestando-se sobre os aspectos constitucionais e legais, conforme disciplina o artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Verifica-se que o presente projeto é de iniciativa do Poder Executivo Municipal, apresentando-se material e formalmente adequado. Logo, foi eleito o expediente legislativo apropriado, bem como observada a competência para a iniciativa da lei.

Em face do exposto, o Projeto de Lei nº 035/2014 é legal, eis que contempla os requisitos do inciso XXIII do art. 84, c/c o inciso III do art. 165 e o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, bem como os arts. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 c/c art. 95, V da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual está apto a ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos nove dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro